



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 600/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2- 078 – Programa Saúde Mental - NASF Estadual

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

FR 495 – Atenção Básica -NASF Estadual R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FR 495 – Atenção Básica -NASF Estadual R\$ 35.000,00

3.3.90.32.00.00 – Material Distribuição Gratuita

FR 495 – Atenção Básica -NASF Estadual R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc P. Juridica

FR 495 – Atenção Básica -NASF Estadual R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e mat. Permanente R\$ 9.000,00

FR 495 – Atenção Básica -NASF Estadual

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o superávit financeiro da Fonte de Recurso 495 – Atenção Básica (NASF Estadual) no valor de R\$ 24.745,90 adicionados ao provável excesso de arrecadação para a mesma fonte no valor de R\$ 30.254,10, totalizando R\$ 55.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 18 de Julho de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL